



Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

Lei nº 281, de 09 de maio de 1973.

/Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado a aquisição de veículos para a Prefeitura".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de CR\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma Variant para os serviços do Gabinete do Prefeito e uma Kombi para o Departamento de Administração, pelo sistema de faturamento direto da fábrica para o Município.

Parágrafo único - Na impossibilidade de aquisição ser feita pelo sistema de faturamento direto, poderá ser feito através de concessionários por licitação.

Artº 2º - Serão usados como recursos para a abertura do Crédito Especial, o produto da alienação da Variant e da Kombi usadas e o restante os resultantes de qualquer dos itens do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetinga, 09 de maio de 1973.

Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa
Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa

-Presidente-

João Evangelista Fortunato Barbosa
João Evangelista Fortunato Barbosa

-1º Secretário -